



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



LEI MUNICIPAL Nº 1.592 DE 31 DE agosto

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na forma desta lei.

*Sanção em 31/08/12*  
ROGÉRIO RIENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	130.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0024	Outros Materiais Permanente	150.000,00
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação – Manut. Ensino Fundamental	
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/11	176.683,95
02	Receita Realizada 01/2012 à 07/2012	421.835,27
03	Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	7.956,02
04	Tendência da Receita	703.470,20
05	Rendimentos Estimados para 08/2012 à 12/2012	5.500,00
06	Somatório de 01 à 05	1.315.445,44
07	Receita Prevista na LOA (-)	553.330,00
08	Restos a Pagar 2011 (-)	19.184,42
09	Excesso de Arrecadação mais tendência	742.931,02
10	Recurso a ser utilizado	300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal



SALÁRIO EDUCAÇÃO  
ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2012	RENDIMENTO/2012	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/11			R\$ 176.683,95
Janeiro	R\$ 46.397,93	R\$ 990,57	R\$ 47.388,50
Fevereiro	R\$ 84.446,37	R\$ 1.021,03	R\$ 85.467,40
Março	R\$ 57.494,47	R\$ 1.346,49	R\$ 58.840,96
Abril	R\$ 55.161,24	R\$ 1.207,01	R\$ 56.368,25
Maio	R\$ 54.282,77	R\$ 1.269,27	R\$ 55.552,04
Junho	R\$ 65.307,74	R\$ 1.051,99	R\$ 66.359,73
Julho	R\$ 58.744,75	R\$ 1.069,66	R\$ 59.814,41
Agosto (*)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Setembro (*)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Outubro (*)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Novembro (*)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Dezembro (*)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 421.835,27</b>	<b>R\$ 13.466,02</b>	<b>R\$ 611.975,24</b>

(\*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2011 à 07/2011	R\$ 280.234,76
Arrecadação de 01/2012 à 07/2012	R\$ 421.835,27
<b>Acréscimo percentual no período</b>	151%
Arrecadação de 08/2011 à 12/2011	R\$ 280.267,01
<b>Tendência de Arrecadação</b>	<b>R\$ 703.470,20</b>
<b>Saldo Financeiro em 31/12/2011</b>	<b>R\$ 176.683,95</b>
Tendência de Arrecadação	R\$ 703.470,20
Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	R\$ 7.956,02
Rendimentos Previstos de 08/2012 à 12/2012	R\$ 5.500,00
<b>Total da Arrecadação Prevista</b>	<b>R\$ 893.610,17</b>

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal